

CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 1.287, DE 27 DE JUNHO DE 2007.

Publicada no DOU de 02/07/07, seção 1, pág. 43

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 21 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1.212, de 10 de abril de 2002, torna público que o Plenário em sua 133ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de junho de 2007, **resolveu:**

Art. 1º Recomendar que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS reduza o teto máximo de juros ao mês, para as operações de empréstimo consignado em benefício previdenciário, inclusive com cartão de crédito, para dois inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARINHO
Presidente do Conselho